



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.G.C 01.613.324/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/97


DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º
DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97
DE 20.06.97.

APROVADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA

DE 24 / 10 / 97

Em Discussão Única


Francisco Teixeira Chaves
Presidente


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal em sessão realizada no dia vinte e quatro (24) de Outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (1997), aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto Legislativo nº 003/97, de 20.06.97, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, 24 de Outubro de 1997.


FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES
Presidente


RAIMUNDO NONATO C. DE SOUSA
1º Secretário


SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA
2º Secretário